



MATRÍCULA

11.223

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 1.<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Validé aqui  
este documento

APARTAMENTO Nº 22 do "EDIFÍCIO AVARANDADO", sítio à rua José Arcas, nº 35, e a sua respectiva fração ideal de 0;1978 ávios do terreno, designado por lote nº 38 da referida rua, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote nº 37, do lado esquerdo com o lote nº 39, e nos fundos com o lote nº 31, todos de Ayres Ferreira Rozo e outros, ou sucessores, distante o terreno, 25,00m do início da curva de concordância formada com a rua Juvenal Valadas, à esquerda, situado na Vila Dona Rosa, no K-11, nesta Cidade, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, de propriedade da firma EKO-LOGIKA - EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no C.G.C. sob o nº 30.382.535/0001-35, com sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, sala 44, nesta cidade; adquiridos, o apartamento por construção própria e parte integrante do Memorial de Incorporação registrado sob o nº 3, junto a matrícula nº 7.589, e a fração ideal pelo título registrado sob o nº R-2, junto a mesma matrícula. Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1979. Eu, J. L. Roma, Escrevente Juramentada, atilografei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial, subscrevo.

R.1-11.223. Por instrumento particular, com força de escritura pública, de contrato de mútuo, mediante abertura de crédito, datado de 23 de novembro do corrente ano, a firma EKO-LOGIKA-EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, tornou-se devedora do BANCO ECONÔMICO S/A - instituição financeira de direito privado, Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com sede na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CGC/MF sob o nº 55.124.464/0001-87, tornou-se de, digo da importância de Cr\$ 1.364.012,80 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, doze cruzeiros e oitenta centavos), equivalente, na data da escritura, a 3.181,00000 Unidades Padrão de Capital (UPC) do Banco Nacional da Habitação, destinava à aquisição de materiais de construção a serem aplicados na conclusão do imóvel localizado na rua José Arcas, 35, sítio nesta cidade, de acordo com as plantas, projeto, memorial descritivo e especificações de materiais, e observado o Coronograma de Desembolso do Empréstimo. O valor do empréstimo referido, será entregue à MUTUÁRIA, em 05 (cinco) parcelas através de crédito feito em conta vinculada ao contrato, após haver o BNH liberado recursos para o AGENTE, mas somente serão utilizadas pela MUTUÁRIA, uma vez que tenha bem e fielmente cumprido, a juízo do AGENTE, as etapas a que alude o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO da obra, que também é parte integrante e complementar do contrato ora em registro. As obras referidas no contrato deverão ser executadas de acordo com os seguintes Prazos: Para início dos trabalhos: Imediatamente após a data da assinatura do contrato; Para andamento dos serviços: os prazos constantes do Cronograma acima referido; para conclusão dos serviços: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, tendo ficado expressamente estabelecido que a MUTUÁRIA se subordinará à fiscalização, nos termos do regulamento específico. O prazo de carência é de 18 (dezoito) meses para cada uma das parcelas do empréstimo, contado esse prazo das respectivas datas de entrega, de acordo com o CRO. Durante o prazo de carência serão devidos apenas os juros, que a MUTUÁRIA pagará, trimestralmente, à taxa de 10% a.a., correspondente à taxa efetiva de 10,382% a.a. calculados sobre cada parcela corrigida monetariamente. A MUTUÁRIA obriga-se a pagar a dívida no vencimento.

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA

11.223

FICHA

01 verso

Validé aqui  
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3SK8-STTKX-HL5NS-KM75S>

R.1-11.223 - CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

vida resultante deste contrato, corrigida monetariamente, no prazo de 120 meses, a contar do fim do período de carência de cada parcela, através de prestações trimestrais do 19º ao 120º mês, num total de (conforme CRO) para cada parcela, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC), à taxa de juros de 10% a.a., correspondente à taxa efetiva de 10,382% a.a. As prestações em que se desdobra o pagamento de cada uma das parcelas do empréstimo serão representadas por notas promissórias de emissão da MUTUARIA a favor do AGENTE, com valores, em cruzeiros e em UPC, e vencimentos coincidentes com os das prestações a que se referem. Juntamente com os juros e as prestações trimestrais, referida na cláusula 6a., ou ainda, mensalmente, a MUTUARIA pagará ao AGENTE os prêmios relativos aos seguros vinculados ao contrato, previstos na "Apólice de Seguro Habitacional". Para garantia do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, quer alusivas ao principal, quer aos acessórios, a MUTUARIA deu ao MUTUANTE, em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da matrícula nº 11.223 e mais os matrículas nos nºs 10.299, 10.710, 11.224 e 11.225, aos quais, para os fins do art. 818 do Código Civil seriam o valor global de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) ou o valor dos imóveis hipotecados corresponde ao da dívida resultante do contrato, apurado esta na data em que ocorrer o seu vencimento, antecipado ou não. Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1979. Eu, Liliana, Escrevente Juramentada, datilografei e conferi. E eu,           , Oficial, subscrevo.-----.

Av.2-11.223. O imóvel objeto da matrícula nº 11.223, bem como todas as edificações nele feitas, em cumprimento ao disposto no contrato que, em 23 de novembro do corrente ano, assinou, digo que o AGENTE assinou com o BNH, só ao mesmo, em CAUÇAO, seus direitos creditórios decorrentes do presente contrato, sob as garantias nele estipuladas. Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1979. Eu, Liliana, Escrevente Juramentada, datilografei e conferi. E eu,           , Oficial, subscrevo.-----.

Av.3-11.223.. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 30 de julho deste ano, feito ao titular deste cartório por Demetrio Basile Anastassakis, para constar a vistoria do apartamento nº 32 do Edifício "Avarandado", situado à rua José Arcas, n. 35, em nome da firma EKO-LÓGICA EMPREENDIMENTOS LTDA., concedida pela municipalidade, através do processo nº 05-11.403/80, conforme faz prova a certidão nº 1.089/80, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 27 de novembro de 1980.. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 03 de agosto de 1981.. Eu, Liliana de Figueiredo, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. E eu,           , Oficial, subscrevo.-----.

Av.4-11.223. Em cumprimento ao ofício AG6-000/2174/81, datado de 05 do corrente mês, do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, assinado por ALFREDO MARCONDES ROCHA e PEDRO PAULO BOTAFOGO T.DANTAS, respectivamente, SubGerente e Gerente Adjunto da Agência da 6a.Região, autorizando o cancelamento da caução averbada sob o nº Av.2-11.223, fica a referida averbação cancelada. CONTINUA NA FICHA 02



MATRÍCULA

11.223

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 1.<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇULIVRO N.<sup>o</sup> 2 - REGISTRO GERALValidé aqui  
este documentoValidé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/N3SK8-STTKX-HL5NS-KM75S>

## Av.4.11.223.CONTINUAÇÃO DA FICHA 01

da, portanto sem mais efeito legal e consequentemente liberados os imóveis objetos da matrícula nº 11.223 e sua Av.4. Nova Iguaçu, 09 de outubro de 1981. Eu, J.Roma, Escrivente Juramentada, datilografei e conferi E eu, J.Roma, Oficial, subscrevo.-----.

Av.5-11.223. ATENDENDO aos termos do ofício s/n, datado de 07 do corrente mês, do BANCO ECONÔMICO S.A.(BESA), assinado pelos seus representantes legais, ALFREDO MOACIR DA SILVA e HENRIQUE GAGO NETO, no qual é autorizado o cancelamento da hipoteca que recai sobre o imóvel matriculado sob o nº 11.223, que deu origem ao R.1, e que abrange ainda, o apartamento citado na Av.4, fica o mesmo registro cancelado, portanto sem mais efeito legal e liberados os imóveis objetos da matrícula nº 11.223 e sua Av.4. Nova Iguaçu, 09 de outubro de 1981. Eu, J.Roma, Escrivente Juramentada, datilografei e conferi. E eu, J.Roma, Oficial, subscrevo.-----.

R.6-11.223. Por escritura de compra e venda e de mútuo com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 18 de setembro do corrente ano, nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nilópolis, neste Estado, no Livro 122, fls. 04v., a firma EKO-LOGIKA-EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu a ANDERSON DA COSTA SANTOS, brasileiro, desquitado, corretor de Valores, residente e domiciliado na rua Maria Angélica, 494, apt. 201, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, inscrito no C.P.F. sob o nº 244.879.967-91, portador da carteira de identidade do I.P.F. reg.1.267.817, o imóvel constante da matrícula nº 11.223, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel de passeio no local a ser determinado na garagem do Edifício, de conformidade com o memorial de incorporação registrado sob o nº R.3-7.589, pelo preço de Cr\$ 3.398.005,00 (tres milhões, trezentos e noventa e oito mil e cinco cruzeiros). Nova Iguaçu, 09 da outubro de 1981. Eu, J.Roma, Escrivente Juramentada, datilografei e conferi. E eu, J.Roma, Oficial, subscrevo.-----.

R.7-11.223. Por escritura de compra e venda e de mútuo com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 18 de setembro do corrente ano, nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nilópolis, neste Estado, no Livro 122, fls. 04v., ANDERSON DA COSTA SANTOS, já qualificado, tornou-se devedor da LETRA S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na rua do Carmo, 7, 10º andar, Carta Patente nº A-70/235 do Banco Central do Brasil, inscrição nº 14, do Banco Nacional da Habitação, inscrita no C.G.C. sob o nº 34.040.550/0001-56, da importância de Cr\$ 2.927.512,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros), equivalentes a 2.800,000000 UPCs que deverá ser paga pelo DEVEDOR no prazo de 180 meses, contados a partir de 30 dias contados da data da escritura, em prestações mensais e consecutivas. CONTINUA NO VERSO



Validar aqui  
este documento

MATRÍCULA

11223

FICHA

02 verso

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3SK8-STTKX-HL5NS-KM75S>

R.7-11.223.CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

tivas de Cr\$ 41.468,44, calculadas em conformidade com as disposições constantes da R-BNH nº 81/80, pelo Plano (PES/SAM) à taxa nominal de juros de 10% correspondente à taxa efetiva de 10,472% ao ano. Juntamente com as prestações mensais, o DEVEDOR pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como as parcelas relativas as taxas previstas pela R-BNH nº 06/79, importando o total dos referidos acessórios - em Cr\$ 2.126,04, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente nesta data a Cr\$43.594,48. O DEVEDOR, optando pelo Plano de Equivalência Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elege como época do reajustamento da prestação e seus acessórios sessenta (60) dias após a decretação do novo salário mínimo. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil da assinatura da escritura e o trimestre civil da época do reajustamento. O saldo devedor do financiamento contratado, determinado na forma prevista na R-BNH nº 81/80, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Para garantia do empréstimo e do seu integral pagamento, bem como de juros e de outras obrigações dele decorrentes, o DEVEDOR dá à CREDORA, em primeira e especial hipoteca, o imóvel matriculado sob o nº 11.223, ao qual, para os efeitos do que dispõe o artigo 818 do Código Civil, foi dado o valor de Cr\$ .... 3.398.005,00, correspondente a 3.250,00000 UP Cs, podendo a CREDORA pedir nova avaliação. Nova Iguaçu, 09 de outubro de 1981. Eu, Anderson, Escrivente Juramentada, datilografiei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_, Oficial subscrevo.-----.

AV.8- 11.223 - Com base no crédito oriundo do R.7-11.223, foi emitida em 18 de setembro de 1981, a Cédula Hipotecária Integral nº 2802, Série C, no valor, na data da emissão Cr\$ 2.927.512,00 (moeda da época), pagável em 180 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor a la. delas, de Cr\$ 43.594,46, vencida a la. prestação em 18-10-81, figurando como emittente e favorecido a LETRA S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO e como DEVEDOR, ANDERSON COSTA digo ANDERSON DA COSTA SANTOS, tendo como garantia da dívida, o imóvel matriculado sob o nº 11.223- R.6.- Nova Iguaçu, 28 de Maio de 1990.- Eu, \_\_\_\_\_, Oficial, subscrevo.-----.

v



MATRÍCULA

11223

FICHA

3

## REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Validé aqui  
este documento

AV-9 - 11.223 - CANC. CÉDULA HIPOTECÁRIA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 118.791 em 15/09/2009). ATENDENDO os termos do Requerimento, datado de 30/04/2008, o credor, LETRA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrito no CGC/MF sob o nº 34.040.550/0001-56, representada por seu Diretor Presidente José Eduardo de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 9004-D, expedida pelo CREA-5º Região, inscrito no CPF sob nº 012.692.167-91, e por seu procurador Ruy de Araujo Pereira, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 11169-4, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob nº 069.324.527-15, residentes e domiciliados neste Estado, conforme procuração lavrada no 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 8728, fls.043, ato 041, em 30/01/2008, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária nº 2802, Série C, objeto do AV-8, que gravava o imóvel desta matrícula. Nova Iguaçu, 06/01/2010. Eu, Celso A. A. de Amorim, a digitei. Eu, Julio M/S, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrovo.

Celso A. A. de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269 - Série 121

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68

AV-10 - 11.223 - CANC. DE HIPOTECA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 118.791 em 15/09/2009). ATENDENDO os termos do Requerimento, datado de 30/04/2008, o credor, LETRA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrito no CGC/MF sob o nº 34.040.550/0001-56, representada por seu Diretor Presidente José Eduardo de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 9004-D, expedida pelo CREA-5º Região, inscrito no CPF sob nº 012.692.167-91, e por seu procurador Ruy de Araujo Pereira, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 11169-4, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob nº 069.324.527-15, residentes e domiciliados neste Estado, conforme procuração lavrada no 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 8728, fls.043, ato 041, em 30/01/2008, autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R-7, que gravava o imóvel desta matrícula. Nova Iguaçu, 06/01/2010. Eu, Celso A. A. de Amorim, a digitei. Eu, Julio M/S, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrovo.

Celso A. A. de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269 - Série 121

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68

R-11 - 11.223 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 118.792 em 15/09/2009). Por escritura de Compra e Venda, lavrada em 04/07/2003, nas notas do Cartório do 10º Ofício local, no Livro 147-FS, fls.025/026, ato nº013, ANDERSON DA COSTA SANTOS, brasileiro desquitado, corretor de valores, portador da carteira de identidade nº 81267817-5, expedida pelo IFP, em 22.10.82, inscrito no CPF sob nº 244.879.967-91, residente e domiciliado na rua Capitão Edmundo Soares, 246, casa 04, K-11, nesta Cidade, VENDEU à MARCOS SILVA MARCONDES, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher ANA PAULA DO NASCIMENTO DE LA OBRA MARCONDES, brasileira, estudante, portadores das carteiras de identidade nºs MG-12.082.225, do SSP/MG, emitida em 09/10/98, e 09172931-9, do IFP, emitida em 01/07/97, inscritos no CPF sob os nºs 769.610.367-91 e 023.292.087-74, residentes e domiciliados na rua Cel. Bernardino de Mello, 2461, apto. 701, Centro, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$28.000,00. O imposto de transmissão ITBI foi pago através da guia nº 03396426000, no banco HSBC, em 11/07/2003, no valor de R\$562,99. Foi apresentado Certidões negativas de interdição e tutela da 1º Circunscrição do RCPN desta Comarca e Justiça Federal, Seção RJ, em nome do vendedor. Foi apresentado Declaração, datado de 27/10/2009, assinado por Tercasa Emp. Imobiliários Ltda, onde o mesmo declara que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se quite com suas taxas condominiais, até a data da declaração. Nova Iguaçu, 06/01/2010. Eu, Celso A. A. de Amorim, a digitei. Eu, Julio M/S, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrovo.

Celso A. A. de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269 - Série 121

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Oficial Registrador  
Matr. 90/68



MATRÍCULA

11223

FICHA

3

Validé aqui  
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3SK8-STTKX-HL5NS-KM75S>

R-12 - 11.223 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.369 em 10/03/2010). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, datado de 25/02/2010, MARCOS SILVA MARCONDES, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº MG-12082225, expedida por SSP/MG, em 09/10/1998, inscrito no CPF sob nº 769.810.367-91, e sua esposa ANA PAULA DO NASCIMENTO DE LA OBRA MARCONDES, brasileira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 091729319, expedida por SSP/RJ, em 01/07/1997, inscrita no CPF sob nº 023.292.087-74, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Maria José, 90, Centro, nesta Cidade, VENDERAM a WALLACE FERREIRA MOREIRA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 53487, expedida por PM/RJ, em 15/10/2008, inscrito no CPF sob nº 793.107.967-15, e sua esposa PATRICIA BATISTA CORTAT FERREIRA, brasileira, agente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 099939407, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/10/2009, inscrita no CPF sob nº 086.286.147-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua José Arcas, 50, Casa 01, Caonze, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o item B do instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$20.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$12.544,98; Financiamento concedido pela credora: R\$42.455,02. O imposto de transmissão ITBI foi pago no Banco Santander, através da guia de nº 2010/000328, no valor de R\$1.583,57, em 05/03/2010, valor do Laudo Fiscal de R\$79.000,00, inscrição municipal nº 585976-0. Foram apresentadas as certidões negativas de praxe exigidas por Lei. Foi apresentado Declaração, datado de 05/03/2010, assinado por Tercasa Emp. Imobiliários Ltda, onde o mesmo declara que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se quite com suas taxas condominiais, até a data da declaração. Foi apresentado Requerimento, datado de 10/03/2010, assinado por Wallace Ferreira Moreira, onde o mesmo declara ter ciência da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais nº 2010/00765, expedida pela PMNI, em 10/03/2010, isentando o Oficial desta Seventia de qualquer responsabilidade. Nova Iguaçu, 23/03/2010. Eu, Wallace Ferreira Moreira, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, Celso A. A. de Amorim, a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269 - Série 121

R-13-11.223 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.369 em 10/03/2010). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, datado de 25/02/2010, WALLACE FERREIRA MOREIRA, e sua esposa PATRICIA BATISTA CORTAT FERREIRA, já qualificados, tornaram-se DEVEDORES da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$42.455,02 que deverá ser paga pelos DEVEDORES conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - FGTS; Norma regulamentadora: HH.127.37 - 18/02/2010 - SUHAB/GECRI; Valor da Operação - R\$42.455,02; Valor da Dívida: R\$42.455,02; Valor da Garantia Fiduciária: R\$79.000,00; Sistema de Amortização - SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo em meses: Amortização 240 meses; Taxa Anual de Juros (%): Nominal 7,6600; Efetiva 7,9347; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$447,90; Seguros: R\$19,39; Taxa de Administração: R\$21,98; TOTAL: R\$489,27; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/03/2010; Época de Recálculo dos Encargos de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os

ANO 09  
Lote 1  
RJ 989585

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ANO 09  
Lote 1  
RJ 989584

ri digital



Validar aqui  
este documento

MATRÍCULA

11223

FICHA

4

## REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**DEVEDORES/FIDUCIANTES** alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento que se arquiva neste Cartório. Nova Iguaçu, 23/03/2010. Eu, Celso A. A. de Amorim, a digitei. Eu, lulic 11/3, a conferi. E eu, lulic 11/3, a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim  
Escrevente  
CTPS 00269 - Série 121

AV-14 - 11.223 - AV. CANCELAMENTO: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 161.994 em 26/01/2018). Por Autorização Para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 12 de Dezembro de 2017, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente já qualificada, no ato representada por sua Gerente de Atendimento PF: Andreza Silva do Amaral Pinheiro, conforme procuração lavrada em 02 de Junho de 2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Brasília/DF, Prot. nº 347870, no Livro nº 2878, fls. 173 e substabelecimento de procuração lavrado em 29 de Agosto de 2014 no 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias/RJ, no Livro nº 185, fls. 101/110, ato nº 46, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante no R.13 - 11.223, ficando, portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 16/02/2018. Eu, lulic 11/3, a digitei. Eu, lulic 11/3, a conferi. E eu, lulic 11/3, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: ECHG 12546 JZY

MANUEL JOSÉ DA SILVA  
Tabelião/Oficial  
Matr. 90/68

Maria Evelyn Cersosimo  
Auxiliar de Cartório  
Cart. nº 67 Ona Série 150-R

Celso Antonio Accioly de Amorim

Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPS 00269-Série 121

R.15 - 11.223 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 164.964 em 04/09/2018). Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 28 de Agosto de 2018, **WALLACE FERREIRA MOREIRA** e s/m **PATRICIA BATISTA CORTAT FERREIRA**, ambos anteriormente já qualificados, VENDEU a **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, brasileiro, solteiro e que declara não conviver em união estável, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.505-12, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 127.535.377-04, residente e domiciliado na Rua Comendador Francisco Baroni, nº 1052, apto 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$340.000,00, pago da seguinte forma: Recursos Próprios: R\$102.000,00 e Recursos do Financiamento: R\$238.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2018/001591, no Banco Santander em 11/09/2018, no valor de R\$7.505,67, Valor do Laudo Fiscal: R\$250.000,00 e inscrição do imóvel nº 585.976, Nova Iguaçu, 18/09/2018. Eu, lulic 11/3, a digitei. Eu, lulic 11/3, a conferi. E eu, lulic 11/3, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: ECQY 59954 LEA

Maria Evelyn Cersosimo  
Aux. Cartório  
Cart. nº 67904 Série 150-R

Claudia Cristina B. da Silva  
Escrevente  
CTPS 6644 Série 088-RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim

Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPS 00269-Série 121



Validar aqui  
este documento

MATRÍCULA

11.223

FICHA

4v

R.16 - 11.223 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 164.964 em 04/09/2018). Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 28 de Agosto de 2018, **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, anteriormente já qualificado, tornou-se **DEVEDOR** do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, da importância de R\$238.000,00, que deverá ser paga pelo **DEVEDOR** conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Taxa efetiva de juros anual - 11,0000%, Taxa nominal de juros anual - 10,4815%, Taxa efetiva de juros mensal - 0,87%, Taxa nominal de juros mensal - 0,87%, Taxa efetiva de juros anual - 8,9900%, Taxa nominal de juros anual - 8,6395%, Taxa efetiva de juros mensal - 0,72%, Taxa nominal de juros mensal - 0,72%, Prazo de amortização: 420 meses, Atualização: Mensal, Data de Vencimento da primeira prestação: 28/09/2018, Custo Efetivo Total - CET (anual) 9,70%, Sistema de Amortização: SAC, Data de vencimento do financiamento: 28/08/2053, VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DO CONTRATO: Prestação mensal - Amortização: R\$566,67, Juros: R\$1.713,51 - R\$2.280,18, prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$40,36, prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$15,50, Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00, Valor total do Encargo Mensal R\$2.361,04. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR/ FIDUCIANTE aliena ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado Instrumento, que se arquiva neste Cartório. Nova Iguaçu, 18/09/2018. Eu, Julio M. A., a digitei. Eu, Claudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, Julio M. A., a subscrevo.

Claudia Cristina B. da Silva  
Escrevente  
CTPS 9944 Série 098-F.

Selo Eletrônico Número: ECQY 59955 UWR

*Maria Evelyn Cersosimo*  
Aux. Cartório  
Cert. nº 67904 Série 159-RJ

*Celso Antonio Accioly de Amorim*  
Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPS 00269-Série 121

Av.17 - 11.223 - **CASAMENTO**: (Prenotado sob nº 177.375 em 18/02/2022). Atendendo aos termos do requerimento de Gabriel Magalhães da Silva, datado de 18/02/2022, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento - Inteiro Teor, Matrícula: 092155.01.55.2019.2.00138.162.0052228-66, do Livro: 138-B, fls. 162, sob o nº de ordem 52228, datada de 04/12/2019, fornecida pelo Cartório da 1ª Circunscrição RCPN de Nova Iguaçu/RJ, que se arquiva, fica declarado que no dia 04/12/2019, **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO** contraiu matrimônio com **DAPHNE LEITE DOS SANTOS** pelo regime da Comunhão Parcial de Bens; os conjuges mantiveram os nomes de solteiros. Nova Iguaçu, 25/03/2022. Eu, Jessica Silva da Costa, a digitei. Eu, Leonardo de Mello Vallone, a conferi. E eu, Jessica Silva da Costa, a subscrevo.

Celso Antonio Accioly de Amorim  
Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPS 00269 – Série 121

Selo Eletrônico Número: EEAQ 19835 TLH

*Leonardo de Mello Vallone*  
Aux. Cartório  
Mat. 94.20989

Av.18 - 11.223 - **CANC DE ALIEN. FIDUCIÁRIA**: (Prenotado sob nº 177.199 em



Valida aqui  
este documento

MATRÍCULA

11.223

FICHA

5

## REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

02/02/2022). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, com Mútuo, Obrigação e Garantia por Alienação Fiduciária, Contrato nº 0010213415, firmado no São Paulo/SP, datado de 23/08/2021, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, anteriormente qualificado, na qualidade de credor, na Cláusula Interveniente Quitante do Contrato, item 23, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante no R.16 desta matrícula. Nova Iguaçu, 25/03/2022.

Eu, Jessika Silva da Costa, a digitei. Eu, (Assinatura), a conferi. E eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a

subscritor

CTPS 1105

Série 170 RJ

Selo Eletrônico Número: EEAN 19836 KSG

Celso Antonio Accioly de Amorim

Tabelião / Oficial

Substituto

CTPS 00269 – Série 121

R.19 - 11.223 - COMPRA E VENDA: (Prenotado sob nº 177.199 em 02/02/2022). Por Instrumento Particular com Eficácia Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, Contrato nº 0010213415, firmado em São Paulo/SP, datado de 23/08/2021, **Gabriel Sampaio Botelho e Daphne Leite dos Santos**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula para **MAISA LEMO ESPINDOLA**, brasileira, solteira, que declara não conviver em união estável, filha de Rosimar Siqueira Lemos Espindola e de Nilton Cesar Inácio Espindola, administradora, portador da cédula de identidade RG nº 20.194.752-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 114.697.157-59, e-mail: maysaamor01@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Pimenta, nº 177, Casa 2, California, Nova Iguaçu/RJ, pelo preço de R\$340.000,00, dos quais R\$136.000,00 correspondem aos recursos próprios e R\$204.000,00 correspondem ao valor do financiamento do R.20. O ITBI foi pago pela guia nº 2021/003014 no valor do laudo fiscal de R\$340.000,00 e inscrição do imóvel nº 585976. Nova Iguaçu, 25/03/2022. Eu, Jessika Silva da Costa, a digitei. Eu, (Assinatura), a conferi. E eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a subscrevo.

Jessika Silva da Costa

CTPS 1105

Série 170 RJ

Leonardo de Mello Vallone

Aux. Cartório

Mat. 94.20989

Selo Eletrônico Número: EEAN 19837 YNP Série 170 RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim

Tabelião / Oficial

Substituto

CTPS 00269 – Serie 121

R.20 - 11.223 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado sob nº 177.199 em 02/02/2022). Pelo Instrumento Particular mencionado no R.19 desta matrícula, **Maisa Lemos Espindola**, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$204.000,00 (Valor da dívida, mais despesas acessórias), com condições do financiamento, pagável no prazo de 390 meses, por meio de 390 parcelas, mensais e sucessivas, reajustáveis na forma do título, com taxa de juros sem bonificação: taxa efetiva de juros anual: 10,0000% e taxa nominal de juros anual 9,5690%, às taxas mensais: taxa efetiva de juros mensal: 0,7974% e taxa nominal de juros mensal: 0,7974%, e as taxas de juros bonificada: taxa efetiva de juros anual 6,9900% e taxa nominal de juros anual: 6,7756% às taxas mensais: taxa efetiva de juros mensal 0,5646% e taxa nominal de



Validar aqui  
este documento

MATRÍCULA

11.223

FICHA

5v

juros mensal 0,5646%, Atualização: Mensal, Data de vencimento da primeira prestação em 23/09/2021, Custo Efetivo Total - CET (anual): 7,91%, Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC, Data de vencimento do financiamento: 23/02/2054, Valor dos Componentes do Encargo Mensal na Data Deste Contrato: A) Valor da Cota - Amortização R\$ 523,08, Juros 1.151,85, R\$ Mensal R\$ 1.674,93, B) Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente R\$ 52,90, C) Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel R\$ 17,00, D) Tarifa Serviços Administrativos - TSA R\$ 25,00, E) Valor total do Encargo Mensal R\$ 1.769,83. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor de avaliação do imóvel para hipótese de público leilão: R\$340.000,00, que se arquiva neste Cartório. Nova Iguaçu, 25/03/2022. Eu, *Jessika Silva da Costa* a digitei. Eu, *Leonardo de Mello Vallone* a conferi. E eu, *lellym* a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EEAN 19838 YUZ

*Jessika Silva da Costa*  
CTPS 1105  
Série 170

*Leonardo de Mello Vallone*  
Aux. Cartório  
Mat. 94.20989

Celso Antonio Accioly de Amorim  
Tabelião / Oficial  
Substituto  
CTPS 00269 - Série 121

**AV-21-11.223 - INTIMAÇÃO:** Prenotado: 187.497 de 26/07/2024. Nos termos do requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, procedo a averbação dos ARs e da certidão de notificação da intimação em nome da devedora fiduciária do R.20 desta matrícula: **1 - Retorno do AR - Em nome de MAISA LEMOS ESPINDOLA - Endereço: 1.1 - Rua Lafaiete Pimenta, nº 177, Casa 2, Califórnia, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26216-100, Código de Rastreamento: BN 249 863 316 BR; Data do Retorno: 07/08/2024; Resultado: Mudou-se.** **1.2- Rua José Arcas, nº 35, Apartamento nº 22, " Edifício Avarandado", Lote nº 38, Caonze, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26250-300, Código de Rastreamento: BN 249 863 302 BR;** Tentativas de Entrega: 05/08/2024 às 17:10, 07/08/2024 às 12:50 e 21/08/2024 às 14:50; Data do Retorno: 21/08/2024; Resultado: Ausente.

**2 - Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Nova Iguaçu/RJ: CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO** - Certifico e dou fé, em atendimento ao requerido por: **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**, encaminhado pela Notificação Extrajudicial, protocolada sob o nº: **76476**, datada de: **02/08/2024**, selo eletrônico nº: **EETL40869SHB** foi procedida a diligência no endereço: **RUA LAFAIETE PIMENTA, 177, CASA 2, CALIFORNIA, NOVA IGUAÇU/RJ**. No dia **16/08/2024**, às **10:20min** e no dia **02/09/2024** às **16:30min**, não encontrando **MAISA LEMOS ESPINDOLA (11469715759)**. Nos termos dos §§ 3º-A e 3º-B do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, marquei-lhe hora certa na pessoa de **MONIQUE LEMOS ESPINDOLA** (irmã), sendo seu documento de identificação CPF: **09142915724**, intimando-o (a) de que voltaria no dia **03/09/2024**, às **15:00min**, para efetuá-la. Retornei, no dia e hora designados, ali não encontrando o notificado e, deixando a intimação para lhe ser entregue por **MONIQUE LEMOS ESPINDOLA**. O referido é verdade e dou fé. **SENDO ASSIM**, dou a presente notificação como **POSITIVA**. Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Nova Iguaçu/RJ em 05/09/2024. Certifico ainda, que a notificada acima mencionada não purgou a mora do débito junto a Serventia. Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia. Nova Iguaçu, 30/10/2024. Eu, *lellym*, a digitei e a conferi. E

CONTINUA NA FICHA N° 06

*Cleide Dias C. de Amorim*  
Escrevente  
Matrícula: 94/22206



Validé aqui  
este documento

MATRÍCULA

11.223

FICHA

6

# REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

eu, W.B., a subscrevo. Selo Eletrônico Número: EEUN 93110 HIX

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, § 5º)  
Matr. 94/10.006

**AV-22-11.223 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotado: 188.796 de 29/10/2024. Por requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 29/10/2024, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42**, já qualificado. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do Instrumento Particular com Eficácia Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, Contrato nº 0010213415, firmado em São Paulo/SP, datado de 23/08/2021, registrado sob o nº R-20-11.223. ITBI pago pela guia nº 2024/002848, no valor do laudo fiscal de R\$340.000,00 e inscrição do imóvel na PCNI nº 585976. Nova Iguaçu, 21/11/2024. Eu, Cleide, a digitei e a conferi. E eu, W.B., a subscrevo.- **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEVJ 30977 IR**

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrevente  
Matrícula: 94/22206

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, § 5º)  
Matr. 94/10.006

**AV-23-11.223 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotado: 188.796 de 29/10/2024. Em decorrência da consolidação de propriedade do AV-22-11.223, fica cancelada a alienação fiduciária constante no R-20-11.223, conforme Art. 1488 do CNCJ/RJ. Nova Iguaçu, 21/11/2024. Eu, Cleide, a digitei e a conferi. E eu, W.B., a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EEVJ 30978 UAQ**

Cleide Dias C. de Amorim  
Escrevente  
Matrícula: 94/22206

Wagner da Silva Barboza  
Substituto (L8935, A20, § 5º)  
Matr. 94/10.006

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3SK8-STTKX-HL5NS-KM75S>



Validé aqui  
este documento

MATRÍCULA

11223

FICHA

6V

# REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- CERTIFICO que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula 11223, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. - CERTIFICO mais que, consta a seguinte prenotação pendente: Protocolo nº 186.217, de 18/04/2024 - Instrumento Particular com Alienação Fiduciária. **Nova Iguaçu, 22/11/2024** Eu, Suzana Santana Franco, mat.94/22204-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades,a expedi.Eu,Gilson Carlos SantAnna mat.94/0011 a assino eletronicamente.

## CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOVA IGUAÇU

Pedido Certidão Nº 24/009828 - Data do Ato: 22/11/24

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização  
**EEVJ 30820 YHG**



Emol.:	98,00
Ressag:	1,96
FEIJ:	19,60
Fundperj:	4,90
Funperj:	4,90
Funarpen:	5,88
I.S.S.:	5,00
Total:	142,83

Consulte a validade do selo em:  
[http://www4.tjrj.jus.br/SFE\\_CPA/Default.aspx](http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx)

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assassinador-web.onr.org.br/docs/N3SK8-STTKX-HL5NS-KM75S>